



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 618, de 25 de agosto de 2011.

***"Autoriza o repasse de valores para a Associação Esportiva Xopotoense".***

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Esportiva Xopotoense, entidade inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 19.557.479/00001-90, com endereço na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, nesta cidade de Cipotânea/MG, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - O dinheiro a que se refere o artigo anterior será destinado exclusivamente à realização do Campeonato de Futebol Amador.

Artigo 3º - O repasse aludido no parágrafo primeiro somente será efetivado após a comprovação dos gastos realizados em prol do Campeonato de Futebol Amador.

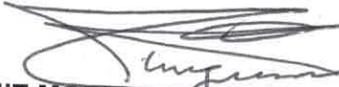
Parágrafo único – A comprovação deverá ser feita através de documentos fiscais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 25 de Agosto de 2011.

  
**LUIZ MOREIRA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Luiz Moreira Pedrosa**  
Prefeito Municipal de  
Cipotânea - MG